

PORTARIA Nº 955/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA À REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Interno do Consórcio,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da sede administrativa do CISREUNO em imóvel locado para essa finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de documentar, de forma detalhada e objetiva, as condições estruturais, prediais e de conservação do imóvel antes do início de sua utilização pelo Consórcio;

CONSIDERANDO que a elaboração de relatório técnico circunstanciado constitui importante instrumento de controle administrativo, permitindo o registro das condições físicas existentes no momento da imissão na posse do imóvel;

CONSIDERANDO que o levantamento das condições do imóvel visa resguardar os interesses do CISREUNO, proporcionando parâmetros objetivos para futura conferência quando da devolução do bem ao proprietário, evitando controvérsias quanto a eventuais danos, desgastes ou responsabilidades decorrentes da utilização do imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada à realização de vistoria técnica do imóvel a ser locado para funcionamento exclusivo do setor administrativo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, competindo-lhe elaborar relatório circunstanciado das condições físicas, estruturais e das instalações existentes no imóvel.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão os seguintes empregados públicos:

- I. **EDUARDO MARTINS MATOS**, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo do CISREUNO – Matricula 830.
- II. **JOÃO VICTOR VIANA DE ANDRADE**, ocupante do emprego público de Assessor de Comunicação do CISREUNO – Matricula 901.
- III. **RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES**, ocupante do emprego público de Superivor I - Licitações do CISREUNO – Matricula 804.
- IV. **BERNARD NASCIMENTO SILVA**, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo do CISREUNO – Matricula 659.
- V. **LAÍS STEFANIA SILVA**, ocupante do emprego público de Inspetora de Serviços Gerais do CISREUNO – Matricula 112.

§ 1º A Comissão será presidida pelo empregado público **EDUARDO MARTINS MATOS**, a quem competirá coordenar os trabalhos e consolidar o relatório final.

§ 2º A Comissão poderá realizar inspeções, diligências, registros fotográficos e demais levantamentos que entender necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. realizar vistoria minuciosa das dependências internas e externas do imóvel;
- II. verificar as condições de conservação da estrutura física, cobertura, pisos, paredes, tetos, portas, janelas e demais elementos construtivos;
- III. avaliar as condições aparentes das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de iluminação, pintura, revestimentos e demais instalações existentes;
- IV. registrar, sempre que possível por meio de fotografias, todas as condições verificadas, especialmente eventuais avarias, desgastes, patologias construtivas ou irregularidades existentes;

V. elaborar relatório técnico circunstanciado contendo a descrição detalhada das condições do imóvel na data da vistoria, indicando, quando necessário, recomendações e observações pertinentes.

Art. 3º O relatório elaborado pela Comissão deverá ser encaminhado à Presidência do CISREUNO, passando a integrar os documentos relativos à locação do imóvel, servindo como referência para acompanhamento da utilização do bem e para futura conferência quando de sua devolução ao proprietário.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos, extinguindo-se automaticamente após a entrega do relatório final à Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 08 de julho de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA

Presidente do CISREUNO

CISREUNO